



ESTADO DE GOIAS
OURO VERDE FMAS

Nº do Processo	1827/2026	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	4613 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CPF/CNPJ	15.245.503/0001-02	Autuação 06/03/2026 16:37	Previsão
Atuado por	GABRIELA MARTINS OLIVEIRA SILVA		
Assunto	OFICIO	NÚMERO ASSUNTO	149/2026
Descrição	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELOS ÓRGÃOS REGULADORES COMPETENTES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA (RCO) DESTINADO A VEÍCULO TIPO VAN, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Destino	CONTROLE INTERNO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.: 06/03/2026



PROCESSO Nº 1827/2026 – SOLICITAÇÃO – FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Beatriz Nayara Reis Fonseca

E-MAIL: assistenciasocial@ouroverdegoias.go.gov.br

1. OBJETO:

Contratação de empresa seguradora especializada, devidamente autorizada pelos órgãos reguladores competentes, para a prestação de serviço de seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) destinado a veículo tipo van, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar proteção e regularidade na utilização do veículo oficial utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social no desempenho de suas atividades institucionais.

Ressalta-se que o referido veículo foi doado pelo Governo do Estado, com a finalidade de fortalecer as ações da política pública de assistência social no município, sendo utilizado para o transporte de usuários atendidos pelos programas, serviços e projetos socioassistenciais, bem como para deslocamentos relacionados às atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

Destaca-se ainda que, além das atividades realizadas no âmbito do município, a Secretaria Municipal de Assistência Social também realiza deslocamentos para municípios vizinhos, visando garantir o acesso dos usuários a atendimentos especializados, serviços da rede socioassistencial, participação em capacitações, reuniões técnicas, encaminhamentos institucionais e outras demandas inerentes à execução da política pública de assistência social.

Diante disso, torna-se indispensável a contratação de seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO), exigido para veículos destinados ao transporte de passageiros, visando garantir cobertura para eventuais danos materiais, corporais e morais causados a terceiros e aos usuários transportados durante a prestação do serviço.

Além de atender às exigências legais e regulamentares dos órgãos de fiscalização e regulação do transporte, a contratação busca resguardar a Administração Pública, os servidores e os usuários do serviço, proporcionando maior segurança jurídica e proteção em casos de eventual sinistro.

Assim, considerando a natureza do serviço, a utilização frequente do veículo no transporte de passageiros e a necessidade de manutenção da regularidade do veículo em circulação, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação do referido seguro.

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa seguradora para prestação de serviço de seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) para veículo oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme exigências da Resolução Normativa nº 0040/2015 da AGR, com vigência de 12 (doze) meses.	UN	01

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. DA EXECUÇÃO:

As exigências e especificações necessárias à contratação foram definidas no Termo de Referência, o qual consolida as condições técnicas, operacionais e administrativas do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouro Verde de Goiás
Gabriela Martins Oliveira Silva – Mat.: 1010.

7. PRAZO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, após a emissão da apólice e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante apresentação de nota fiscal e comprovações de regularidade fiscal e trabalhista, válidas na data da apresentação.

Ouro Verde de Goiás – GO, 06 de março de 2026.

BEATRIZ NAYARA REIS
FONSECA:05088794185

Assinado de forma digital por
BEATRIZ NAYARA REIS
FONSECA:05088794185
Dados: 2026.03.06 16:41:47 -03'00'

BEATRIZ NAYARA REIS FONSECA
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 010/2021

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.